



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ. 49.886.187/0001-61

*pág. 1*

## **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Foi remetido na presente data, a decisão do Ilustríssimo Pregoeiro, Sr. José Luís Mola de Oliveira, referente ao procedimento licitatório n.º 025/2.021 que trata do Pregão Presencial n.º 001/2.021, o qual tem como objeto a terceirização de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, uniformes e aviamentos de proteção individual para manutenção da sede da Câmara de Vereadores do município de Fartura/SP.

Esclarecemos que desde que assumi as funções da Presidência desta Casa temos primado tanto pela transparência administrativa, quanto pela economicidade na gestão financeira, resguardando assim o interesse coletivo e a proba utilização dos recursos públicos.

Neste diapasão, autorizamos à Diretoria Geral e a Comissão de Licitação desta Casa que todos os certames a serem realizados na presente gestão deverão, dentro das possibilidades legais, serem realizados sob a modalidade pregão, haja vista que possui melhores condições de competitividade, economia e fiscalização para o Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ. 49.886.187/0001-61

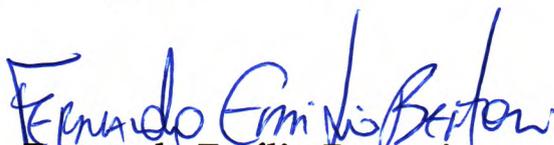
pág. 2

Temos preocupação desmedida com a lisura dos procedimentos licitatórios, tanto que nos fizemos presente no dia da realização da sessão pública, sendo que, pela primeira vez, tal procedimento mereceu transmissão ao vivo em tempo real pelas redes sociais da Câmara Municipal.

Partindo desta premissa, efetuamos a análise da decisão proferida pelo digno pregoeiro, elaborada com o auxílio de sua equipe de apoio, compreendendo as argumentações e formando a convicção de que a mesma se encontra adequada às regras legais e aos princípios licitatórios.

Diante do exposto RATIFICO a decisão proferida, a qual nos foi encaminhada, e determino as providências supervenientes para a conclusão do certame.

GP, em 09 de agosto de 2.021.

  
**Fernando Emílio Bertoni**

-Presidente da Câmara-